



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul**

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Cerro Grande do Sul - RS.  
CNPJ: 92324748/0001-68 - Fone /Fax (051) 3675-1122 – E-mail: pregao@cerrograndedosul.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71, em Cerro Grande do Sul – RS, inscrito no CNPJ sob nº. 92.324.748/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILMAR JOÃO ALBA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.844.768/0001-04, localizada na Rua Frederico Ritter, Bairro: Distrito Industrial, nº4000, CEP: 94.930-598, Município: Cachoeirinha/RS, neste ato representada por Dulce Dehnhardt da Silva Grippa, inscrita no CPF sob nº 557.777.320-20, residente e domiciliada na Rua Antônio Parreiras, nº 322, apto. 602, bairro: Bela Vista, CEP: 90450-050, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram entre si o presente “**TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE..**”, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas, além das determinações, considerando o resultado do pregão eletrônico nº 10/2022, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº. 10.024/2019, o Decreto Municipal nº. 18/2020 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 47/2022, em 12 (doze) meses a contar do dia 19 de abril de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica reajustado o valor do contrato com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, o qual passa a ser de R\$ 2.426,12 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e doze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Altera o fiscal do contrato, que passa a ser a servidora Thais Silva Schuch, inscrita no CPF: 031.970.240-52 Matrícula: 2336 a contar da assinatura deste.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Tapes - RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma.

Cerro Grande do Sul, 19 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar João Alba**  
**Prefeito Municipal.**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Ambientuus Tecnologia Ambiental Eireli**  
Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Fiscal do contrato: \_\_\_\_\_

Nome: Thais Silva Schuch  
CPF: 031.970.240-52